



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 181/2023, referente Processo Licitatório nº. 034/2023 - Concorrência Pública nº. 001/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG** e a empresa **FRIGORÍFICO CAMBRAIA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **FRIGORÍFICO CAMBRAIA LTDA**, com endereço na estrada de Itapeceria à São Sebastião do Oeste, s/n, Km 5, zona rural, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ nº 48.495.795/0001-82, Email: [comercial@cambraiaalimentos.com.br](mailto:comercial@cambraiaalimentos.com.br), Tel. 37-3341-3990, representada por Moacyr Cambraia Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.761.716-45, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 2.789/2023, bem como as normas legais que regulam a concessão de imóveis públicos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que o **CONCESSIONÁRIO** terá para adequação do abatedouro, bem como a alteração do item 3.5 do contrato em epígrafe.

**1.2** O mencionado contrato que tem como objeto a outorga de concessão de direito real de uso do Abatedouro Municipal de Itapecerica mediante adequação e transformação deste em abatedouro frigorífico de Suínos, Bovinos e Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos (Desossa).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO**

**2.1** A concessão terá vigência por 30 (trinta) anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida estiver sendo cumprida.

**2.2** O **CONCESSIONÁRIO** terá o prazo máximo de mais 12 (doze) meses, a contar da data de 14-06-2024 para as adequações do abatedouro, incluindo obras e instalação de equipamentos, podendo haver nova prorrogação, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ABATEDOURO**

**3.1** O item 3.5 do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

**3.5 Procedência da matéria prima**

**3.5.1** Animais oriundos de produtores rurais cadastrados junto ao IMA da região de Itapecerica, salvo quando não se mostrar suficiente para suprir a demanda.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 12 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Wirley Rodrigues Reis – CPF/MF nº 060.308.606-31  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONCESSIONÁRIO: Empresa FRIGORÍFICO CAMBRAIA LTDA  
CNPJ nº 48.495.795/0001-82  
Sr. Moacyr Cambraia Santos  
CPF/MF nº 052.761.716-45

Visto:         
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico